



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: () Continuado () Não continuado	BENS: (x) Comuns / Serviço Comuns
Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha – GLP (botijão 13 kg) e vasilhame, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará - SEMED.	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Carmem Lucia Guimaraes Santiago- Secretária Municipal de Educação	
E-mail: carmemlu.santiago@gmail.com	

INFORMAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) Kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 23/03/99 ANP, NBR 14024 da ABNT (Recarga).	UNIDADE	125
2	Vasilhame de Gás liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) Kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 23/03/99 ANP, NBR 14024 da ABNT (Vasilhame e Gás).	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) tem por objetivo atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o produto é indispensável para o preparo da merenda escolar dos alunos.

O fornecimento do gás é necessário durante o período letivo, garantindo a execução adequada do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Ainda que haja interrupções ocasionais no consumo em decorrência de férias e recessos escolares, a aquisição torna-se essencial para assegurar a oferta de refeições no decorrer das atividades letivas, sem comprometer o calendário escolar e a qualidade do atendimento educacional.

Assim, a contratação justifica-se pela relevância do fornecimento de merenda escolar como política pública, estando diretamente vinculada ao direito fundamental à alimentação, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Concórdia do Pará, 01 de setembro de 2025

Carmem Lucia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação